



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 81/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA

EDIÇÃO: 7303 PÁG: C4

DATA: 13 / 06 / 2015

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PARA QUITAÇÃO DA PARCELA ÚNICA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) OU PAGAMANETO DA PRIMEIRA PARCELA NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO- PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR, no uso de suas atribuições legais,

E

CONSIDERANDO o exíguo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2015, em Parcela Única ou primeira parcela;

CONSIDERANDO que os contribuintes tem procurado a repartição municipal para a regularização do tributo, e que necessário se faz a prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2015, em Parcela Única com desconto de 20% e ou pagamento da primeira parcela até o dia 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo para pagamentos da segunda parcela para 30/07/2015 e da terceira parcela para 31/08/2015

Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bom Sucesso – Pr, 09 de junho de 2015


Mauricio Aparecido de Castro
Prefeito Municipal.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO